



RESOLUÇÃO Nº 01/2021

MODIFICA O §4º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, SUPRIMINDO O RECESSO LEGISLATIVO.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §4º do artigo 1º da Resolução nº 187/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita passa a vigor com a seguinte redação:

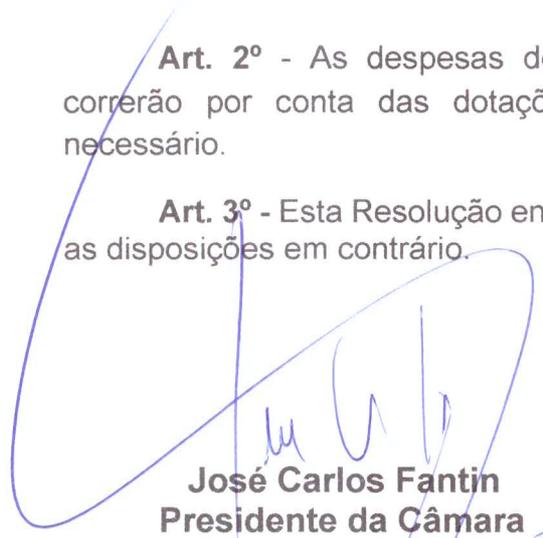
Artigo 1º (...)

§ 4º – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

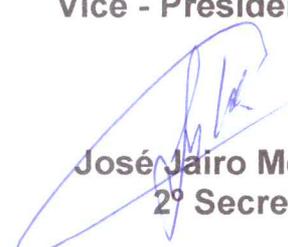
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, 27 de abril de 2021.


José Carlos Fantin
Presidente da Câmara


Gervásio Aristides da Silva
Vice - Presidente


Maicon Ribeiro Furtado
1º Secretário


José Jairo Meschiato
2º Secretário